|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO\*****( )ANÁLISE DE ROTULAGEM ( )REANÁLISE DE ROTULAGEM** |
| **DOCUMENTOS:**Para empresas licenciadas pela Vigilância Sanitária Municipal deverão ser encaminhados os seguintes documentos:* Alvará Sanitário do ano corrente ou protocolo de requerimento do alvará;
* CNPJ;
* Documentos Pessoais do Responsável Legal: RG e CPF.

**OBSERVAÇÕES:*** Requerimento deve ser preenchido de forma eletrônica;
* Toda documentação deve ser protocolada no site (<https://sistemas.saude.to.gov.br/Infovisacore>)

em arquivo exclusivamente no formato PDF;* Apresentar rótulos na mesma sequência da relação, com imagens e caracteres legíveis;
* A empresa deverá indicar no rótulo a forma de apresentação do lote e da validade;
* O documento original deve ser digitalizado em escanner de mesa. Não aceitamos documentos digitalizados a partir de cópias ou preto e branco ou fotografias;
* O documento deve ser legível, sem sombra, sem borrão, distorção ou qualquer outra deformação;
* O documento deve estar em sua posição de leitura. Não aceitamos documento de cabeça para baixo;
* Após 30 dias do recebimento do Parecer de Análise de Rotulagem em exigência, é necessário o comprovante de pagamento da taxa **DARE** para reanálise de cada rótulo;
* Comprovante de pagamento da taxa - **DARE** site: [www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda](http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda), código da receita 420, 3.2.14 – Reanálise de Rotulagem de Produtos após 30 dias da primeira análise (por rótulo)\*\*.

\*Marcar com **X** na frente do tipo de análise a ser realizada (Análise ou Reanálise de Rotulagem).\*\*Dispensado para estabelecimentos públicos, empresas que protocolarem documento comprobatório de isenção tributária; |
| **RELAÇÃO DOS RÓTULOS** |
| **Denominação de Venda** | **Conteúdo da Embalagem (kg, ml, etc.)** |
|  |  |
|   |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |